

HIBRIDIZAÇÃO DO ENSINO EM UMA IES: DELINEAMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ADOÇÃO DE 20% A DISTÂNCIA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

Maria Angélica do Carmo Zanotto (Universidade Federal de São Carlos – angelicazanotto@ufscar.br)

Priscila Cristina Fiocco Bianchi (Universidade Federal de São Carlos – priscilabianchi@ufscar.br)

Ana Paula Rodrigues da Silva (Universidade Federal de São Carlos – anapaulars@ufscar.br)

Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali (Universidade Federal de São Carlos – alinereali@ufscar.br)

Grupo Temático 1. *Ensino-aprendizagem aberto, flexível e a distância.*

Subgrupo 1.4 *Infraestrutura organizacional e pedagógica em propostas educacionais híbridas.*

Resumo:

O objetivo deste trabalho é apresentar reflexões, no tocante às ações pedagógicas, que o setor responsável pela execução das políticas de Educação a Distância de uma Instituição de Ensino Superior (IES) federal tem desenvolvido para adoção de 20% de carga horária na modalidade a distância em cursos de graduação presenciais. Esta iniciativa toma como base a Portaria nº 4.059/2004, considerada como regulamentadora do processo de hibridização do ensino. A implantação desse formato de educação implica em um novo modelo de gestão que deve ser discutido pela IES, pois traz impactos nos diversos âmbitos institucionais. Desse modo, espera-se que os aspectos apresentados possibilitem debates e reflexões sobre o tema, e auxiliem gestores na tomada de decisões e encaminhamentos adequados para adoção de 20% de carga horária na modalidade a distância, principalmente no que concerne ao (re)direcionamento dos processos de ensino e aprendizagem em cursos de graduação presenciais.

Palavras-chave: Educação a Distância, Ensino Híbrido, Ensino Superior, Legislação.

Abstract:

The objective of this paper is to present some reflections, regarding the pedagogical activities, that the department responsible for implementing the policies of Distance Education in a federal Higher Education Institution has developed for adopting 20% of workload in distance education mode in undergraduate courses. This initiative is based on the Ordinance nº 4.059/2004, which has been considered as the regulatory framework of the hybridization teaching process. The implementation of this educational format implies a new management model that should be thoroughly discussed by the institution, because it brings impacts to different institutional areas. Thus, it is expected that the issues presented promote discussion and reflection on the subject, and also help managers to make decisions and appropriate actions for the adoption of 20% of workload in distance education mode, especially regarding the (re)direction of the teaching and learning processes its undergraduate courses.

Keywords: Distance Education, Blended Learning, Higher Education, Legislation.

1

1. Introdução

O objetivo do trabalho é apresentar algumas reflexões, no tocante às ações pedagógicas, que o setor responsável pela execução das políticas de Educação a Distância (EaD) de uma Instituição de Ensino Superior (IES) federal tem desenvolvido para adoção de 20% de carga horária na modalidade a distância em cursos de graduação presenciais. Esta

iniciativa toma como base a Portaria nº 4.059/2004, do Ministério da Educação (MEC), que tem sido considerada como regulamentadora do processo de hibridização do ensino¹. Este estudo tem sido conduzido desde o início de 2013 pela Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD), em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da Universidade Federal de São Carlos, atendendo às demandas apresentadas por coordenações de curso e professores que atuam nos cursos de graduação da modalidade a distância da instituição ou que já utilizam, de alguma forma, tecnologias digitais de apoio ao ensino nas suas disciplinas presenciais.

A justificativa para esta iniciativa da instituição, tal como apresentada no documento preliminar elaborado pela SEaD (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2014), fundamenta-se na tendência observada nos últimos anos das universidades examinarem as práticas pedagógicas desenvolvidas em cursos de graduação numa perspectiva que favoreça o engajamento dos estudantes em seus processos de aprendizagem. Este movimento

se pauta em reivindicações da sociedade atual para a universidade, no que concerne a sua tarefa de educar/formar profissionais de diferentes áreas, considerando as características do mundo atual (novas tecnologias, mídias, dinamismo dos processos de construção do conhecimento que, por sua vez, muitas vezes é difuso, fluido e provisório e que pode se dar em diferentes espaços) e o fato de estar lidando com populações diversificadas. Os cenários estabelecidos em face dessas demandas exigem novas configurações dos cursos universitários. Uma delas se relaciona ao uso de 20% de EaD em cursos presenciais a partir de uma perspectiva de educação híbrida (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2014, p. 6).

É importante destacar que a SEaD, no rol de suas atribuições, realiza ações de âmbito administrativo, técnico e pedagógico voltadas às necessidades da modalidade de educação a distância em geral, e o presente estudo traz como foco reflexões do setor pedagógico em torno do mapeamento de suas ações voltadas ao apoio para a hibridização do ensino na IES.

O trabalho está estruturado em quatro tópicos, nos quais se busca, inicialmente, explicitar a legislação que regulamenta a adoção de 20% da carga horária na modalidade a distância em cursos de graduação presenciais (Portaria nº 4.059/2004) e, na sequência, relatar as experiências de outras IES com esse processo. Como embasamento teórico para o estudo, serão apresentadas, no terceiro tópico, referências da literatura nacional e internacional sobre Ensino Híbrido e, por fim, no quarto tópico, é apresentado um conjunto de ações pedagógicas que tem como propósito oferecer elementos para que a comunidade acadêmica e seus gestores possam ampliar a discussão sobre a implantação da hibridização na instituição, neste aspecto.

2. A EaD no contexto nacional: alguns apontamentos sobre a legislação para o Ensino Superior

2.1. A regulamentação da EaD para cursos de graduação

¹ A partir da análise da literatura, infere-se que os termos Ensino Híbrido e *Blended Learning* têm sido considerados como sinônimos e a adoção de um ou outro fica a critério do autor. Para o presente texto, optou-se pela adoção da tradução para o português, Ensino Híbrido ou Educação Híbrida, e ao seu processo de aplicação de EaD nos cursos presenciais, como Hibridização.

Dentre as muitas definições para a Educação a Distância, a mais consensual é considerá-la como uma forma alternativa e complementar para formação humana, caracterizando-se fundamentalmente pela separação física (espaço-temporal) entre estudante e professor. No Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), está presente a seguinte definição: a EaD é uma modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, envolvendo estudantes e professores no desenvolvimento de atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

O Decreto nº 5.622 regulamenta um modelo de organização, gestão e avaliação dos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância no país. Este decreto prevê a obrigatoriedade de atividades presenciais, tais como avaliações, atividades de estágio, defesas de trabalhos de conclusão de curso e atividades de laboratório de ensino, diferentemente de modelos de outros países, como por exemplo Inglaterra, onde vigoram modelos de cursos totalmente a distância.

Além disso, de acordo com esse decreto os resultados dos exames presenciais deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância. Isso significa que as atividades avaliativas presenciais deverão representar, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) da média final. Logo, as atividades virtuais, desenvolvidas por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), poderão representar até 49% (quarenta e nove por cento) da média final.

No entanto, observa-se que, enquanto o ensino de graduação nas modalidades presencial e a distância está amparado por ampla legislação, o ensino híbrido ainda carece de regulamentação específica, contando somente com a normativa da Portaria nº 4.059/2004, que será discutida no próximo tópico.

2.2. A Portaria nº 4.059/2004 e normativa interna da IES para o ensino híbrido

A oferta de disciplinas na modalidade semipresencial em cursos de graduação presenciais é regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Segundo o Art. 1º desta portaria,

As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semi-presencial, com base no art. 81 da Lei no 9.394, de 1.996, e no disposto nesta Portaria (BRASIL, 2004).

No texto legal, a modalidade de ensino semipresencial é caracterizada pela realização de atividades pedagógicas centradas na autoaprendizagem do estudante e mediadas por recursos e tecnologias de informação e comunicação. Tem-se, assim, o desenvolvimento de práticas educativas a distância, “permitindo ao estudante trabalhar em tempo e espaço diferentes do professor, que planejou e propôs as atividades a serem realizadas, sem sua presença física e utilizando recursos tecnológicos” (TARCIA; CABRAL, 2010, p. 18).

Desse modo, o que está disposto na Portaria nº 4.059/2004 permite a interpretação de que a possibilidade das IES ofertarem disciplinas ou parte delas na modalidade semipresencial, em cursos de graduação presenciais, caracteriza-se como a adoção de práticas educativas na modalidade a distância.

As disciplinas poderão ser ofertadas integral ou parcialmente na modalidade semipresencial, “desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso” (BRASIL, 2004). Dessa forma, as instituições poderão definir, em seus projetos pedagógicos, de que forma planejam distribuir a carga horária de práticas educativas a distância nas diferentes disciplinas que compõem as matrizes curriculares dos seus cursos, respeitando o limite estabelecido pela legislação.

A Portaria do MEC estabelece ainda condições para a oferta dessas disciplinas, indicando os seguintes aspectos:

- as avaliações deverão ocorrer presencialmente;
- uso de métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos;
- encontros presenciais;
- atividades de tutoria (BRASIL, 2004).

Na instituição em foco, a Portaria GR nº 1.502/2012, embasada na Portaria nº 4.059/2004, regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade EaD nos cursos de graduação presenciais.

Segundo a legislação nacional, a Portaria da IES indica que a introdução de disciplinas nessa modalidade, integral ou parcialmente, deve constar no Projeto Pedagógico do curso, ser aprovada no Conselho de Coordenação do Curso e ter anuência do professor para sua oferta (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2012).

Os planos de ensino dessas disciplinas, que precisam ser submetidos à apreciação da SEaD, devem conter

as tecnologias de informação e comunicação a serem adotadas; a duração de cada unidade, ciclo ou atividade; cronograma de atividades; dinâmicas de interação professor-estudantes previstas e sua frequência; metodologia para o cálculo da frequência e notas dos estudantes; atividades de recuperação paralela (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2012).

4

Esta portaria também esclarece que os professores são responsáveis pelo planejamento e elaboração dos conteúdos de disciplinas na modalidade de educação a distância, bem como sua disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem, podendo contar com o apoio da equipe técnica da SEaD (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2012).

3. A adoção de 20% de carga horária na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais: duas experiências

Atualmente, IES brasileiras têm implantado 20% de EaD em disciplinas dos cursos de graduação presenciais, com base no disposto pela Portaria nº 4.059/2004. Uma delas é a Universidade Estadual do Pará (UEPA) que, em âmbito experimental, desde 2011 oferece disciplinas com a utilização do ambiente virtual de aprendizagem Moodle como apoio à aprendizagem presencial. Segundo Ximenes, Oliveira e Moraes (2012), nessa primeira experiência foram 9 disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial.

Na proposta da UEPA, os 20% são desenvolvidos em cada uma das disciplinas elencadas, ou seja, são disciplinas com 72 horas, desenvolvidas em 4 horas semanais, sendo

que 3 horas são ministradas presencialmente e 1 hora ofertada a distância. Além disso, a adesão dos professores ocorreu de forma voluntária. Alguns professores já haviam atuado na EaD, por meio do projeto Universidade Aberta do Brasil², e outros já utilizavam recursos tecnológicos em suas aulas (por exemplo, computador, data show, internet). De acordo com o estudo dessa universidade, os professores encontravam-se bastante motivados em ampliar os recursos e metodologias no ensino presencial.

Houve também uma capacitação para receber esses professores, cujo objetivo era prepará-los para a organização de materiais de estudos em ambientes virtuais de aprendizagem. Para isso, contaram com o apoio de equipes multidisciplinares. Os estudantes também receberam oficinas de ambientação tecnológica para utilização e interação no AVA e orientações sobre a metodologia semipresencial, bem como sobre como estudar a distância.

Outra experiência a ser destacada é a de um grande centro universitário do Rio Grande do Sul que, após 4 anos de estudos, trouxe resultados positivos sobre a implantação de 20% de EaD em cursos presenciais.

Nessa experiência, conforme afirmam Mangan, Orth e Dias (2011), a formação dos professores para atuar com a modalidade EaD também foi um passo fundamental para a implantação. Para suporte ao corpo docente, foi criada uma estrutura de assessoria e capacitação permanente. Encontros presenciais como reuniões, fóruns, seminários entre os docentes foram organizados, nos quais tiveram a oportunidade de expor suas ideias, propostas de projetos, dúvidas etc.

Destaque também foi dado à necessidade de construir uma estrutura de gestão e de implantação para suporte à EaD, considerando o porte e as características específicas da instituição. Com relação aos estudantes, é apontado que, embora o uso de tecnologias computacionais pareça ser natural aos estudantes caracterizados como Nativos Digitais (PRENSKY, 2001), seu uso como instrumento de aprendizagem nem sempre é direto. Esse estudo evidencia que oferecer a oportunidade de os estudantes construírem sua formação em uma graduação presencial que tenha implantado os 20% permitirá também, de um lado, a possibilidade de vivenciar a experiência acadêmica em um campus físico e, de outro, a possibilidade de experimentar as potencialidades da aprendizagem mediada por ambientes virtuais.

Desse modo, observa-se que há resultados positivos acerca da implantação de projetos que utilizam 20% de EaD em cursos de graduação presenciais, projetos esses que, até onde se pôde depreender, promovem a flexibilização dos currículos das IES por meio de modelos específicos para essa finalidade.

4. Considerações sobre o Ensino Híbrido

A tendência de combinar atividades desenvolvidas para o aprendizado a distância, geralmente on-line, com atividades desenvolvidas para o aprendizado presencial, normalmente face a face, vem sendo referida na literatura por meio de diversas denominações, destacando-se o termo *blended learning*, cuja tradução mais aceita para o português é ensino híbrido (TORI, 2009). Modelos desse tipo vêm sendo concebidos de

² O projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi criado em 2005 pelo Ministério da Educação e tem como prioridade a formação de professores para a Educação Básica, com oferta de cursos de licenciatura e de formação continuada na modalidade de Educação a Distância.

forma a mesclar ou alternar momentos em que o estudante interage a distância, em um ambiente virtual, com outros em que a aprendizagem ocorre de forma presencial, valorizando a interação entre pares e entre estudante e professor.

A convergência entre formatos de cursos presenciais e a distância, para a criação de formatos híbridos, tem sido discutida desde a década de 1990 (TORI, 2009), mas entende-se que o advento da chamada Web 2.0, na década seguinte, impulsionou grandemente esta convergência. Os princípios e práticas próprios da Web 2.0, como a utilização da Internet como plataforma, aproveitamento da inteligência coletiva e proposição de uma arquitetura de participação (FILATRO; PICONEZ, 2013), aliados a aplicações baseadas na folksonomia³ e nas redes sociais, permitiram que o que era inerente aos cursos de graduação a distância – como a flexibilidade de tempo e espaço e forte apoio nas TIC – começasse a “transbordar” gradativamente para os cursos presenciais, diluindo os contornos entre as duas modalidades.

Paralelamente, a expansão e crescente facilidade de acesso a dispositivos pessoais (PC, notebooks, tablets, smartphones), à rede de banda larga e à Internet contribuíram para que, na atualidade, o ensino híbrido esteja entre as mais importantes tendências apontadas pelo *NMC Horizon Report: 2014 Higher Education Edition* (2013) para a educação.

Dentre as muitas definições para o ensino híbrido, Matheos (2012) indica que é

a integração orgânica de abordagens e tecnologias complementares da educação presencial e a distância cuidadosamente selecionadas (...) uma oportunidade de replanejar fundamentalmente nossa abordagem de ensino-aprendizagem para que as instituições de ensino superior possam ser beneficiadas pelo aumento de eficácia, conveniência e eficiência.

A mesma autora sugere que a ideia de *continuum* permite o melhor entendimento de onde se situa o ensino híbrido em relação às demais modalidades – presencial e a distância:

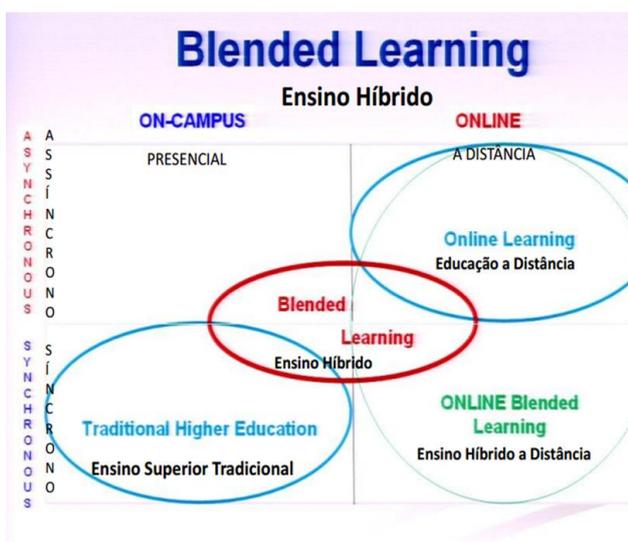


Figura 1. *Blended Learning* em relação às outras modalidades.

Fonte: MATHEOS (2012).

³ **Folksonomia** é a tradução do termo *folksonomy*, neologismo criado em 2004 por Thomas Vander Wal, a partir da junção de *folk* (povo, pessoas) com *taxonomy* (RUFINO, 2009).

Na definição da NACOL (North American Council for Online Learning), o ensino híbrido seria proporcionado pela combinação de elementos entre as modalidades totalmente a distância e totalmente presencial.

Blended Learning Continuum

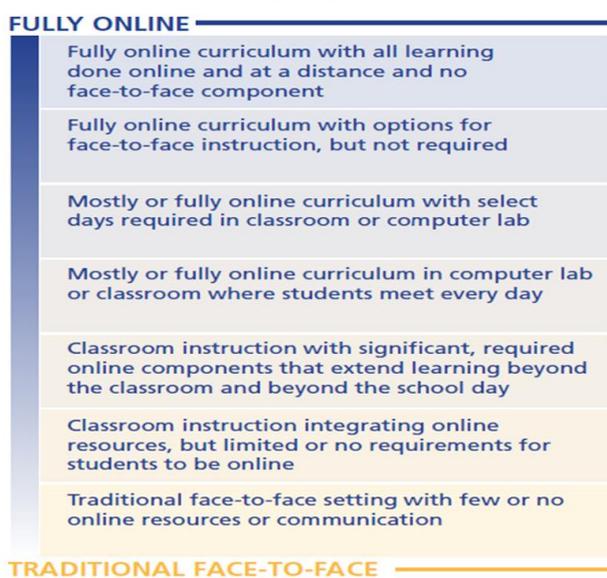


Figura 2. O *continuum* entre as modalidades presencial e a distância.

Fonte: NACOL (2008, p. 7).

De acordo com Garrison e Vaughn (2008), propostas híbridas emergem da compreensão do potencial das aprendizagens propiciadas pelos processos educacionais face a face em conjunto com aqueles a distância, o que abre um grande espectro de possibilidades para o planejamento do ensino e das práticas pedagógicas. Realizar uma educação híbrida significa recolocar aspectos dos processos de ensino presencial – tais como atividades de laboratório, práticas, simulações e avaliação –, de modo apropriado às experiências de aprendizagens a distância.

As abordagens adotadas para a implantação do ensino híbrido devem focalizar no delineamento de possibilidades flexíveis, aliado ao desafio de fazer educação de modo diferente. Devem, portanto, estar pautadas numa ampla e profunda compreensão de ambientes de aprendizagem, características comunicacionais e requisitos e recursos que promovam processos cognitivos de alta ordem. O redesenho sob a forma de educação híbrida é um catalisador; significa reconceituar e reestruturar as relações entre os processos de ensino e de aprendizagem, entre professores e estudantes e estudantes entre si, levando em consideração os conteúdos a serem tratados. Um de seus pressupostos principais é possibilitar uma gama extensa de possibilidades educacionais e essa ideia requer revisitar como as pessoas aprendem de modo profundo e significativo. Configura-se desse modo num processo complexo e multifacetado (GARRISON; VAUGHN, 2008).

Os modelos híbridos, quando projetados e implantados com sucesso, possibilitam que os estudantes frequentem os espaços físicos da universidade para realização de algumas atividades, enquanto outras são realizadas via Internet, aproveitando as potencialidades dos dois ambientes. Essas opções exigem, porém, uma maior responsabilização dos participantes (professores e estudantes) e atenção à garantia de qualidade pelas instituições formadoras.

Diferentes modelos podem ser adotados para o redesenho exigido pela educação híbrida, além disso, podem ser aplicados em diferentes níveis ou instâncias: atividade, disciplina, curso e instituição (GRAHAM, 2006; TORI, 2009). A natureza do hibridismo adotado será determinada pelas necessidades específicas e pelo balanço das atividades virtuais e presencias consideradas adequadas para atingir-se os objetivos educacionais definidos nos próprios projetos pedagógicos.

Köse (2010) indica como vantagens do que chama educação híbrida: a utilização de técnicas e tecnologias diversificadas pode ampliar os resultados acadêmicos dos estudantes; pode ser aplicada a estudantes com diferentes níveis e estilos de aprendizagem; pode diminuir os custos por estudante; pode ampliar a motivação dos estudantes e o acesso ao conhecimento em espaços e tempos diversificados.

A instituição em questão tem implementado cursos de graduação a distância desde 2007 e já definiu um modelo de EaD para cursos nesta modalidade, caracterizado, dentre outros aspectos pedagógicos, pela necessidade de que todos os professores que nela atuam sejam formados de acordo com os seguintes princípios: ampliação da base de conhecimentos necessária para a docência; conhecimento das TIC e ferramentas disponíveis na Web 2.0; conhecimento do perfil do estudante da EaD; e particularmente o conhecimento sobre a gestão da sala de aula virtual (MILL et al., 2013).

No entanto, ainda que muitos professores da IES abordada neste trabalho já tenham familiaridade com o ensino na modalidade a distância, e portanto com o modelo de EaD adotado, a hibridização requer questionamentos adicionais para os professores: quais são os usos mais eficientes da tecnologia digital para o oferecimento do ensino híbrido? Quais as práticas mais inovadoras de ensino híbrido e como elas influenciam, modificam e melhoram o processo de ensino e aprendizagem? Para estudantes, ingressar num curso onde é adotado o ensino híbrido também requer tomada de decisões, pois passa a ser exigido destes competências e habilidades inerentes aos processos de ensino e aprendizagem inerentes a modalidade a distância, tal como uma boa organização pessoal para os estudos.

Em resumo, a educação híbrida representa um enfoque novo e uma combinação de atividades realizadas em salas de aula presenciais e a distância as quais devem ser consistentes e coerentes com os objetivos específicos dos cursos e disciplinas. Em consequência, apresenta um novo formato de gestão para o qual a instituição ainda não tem definição e que precisará ser construído, como pode ser observado na Figura 3.

8



Figura 3. Características da gestão do ensino presencial, virtual e a incógnita para a gestão do ensino híbrido.

Fonte: Autoria própria.

5. Proposta de ações pedagógicas para implantação do Ensino Híbrido na IES

Como mencionado na parte introdutória deste trabalho, a SEaD elaborou um documento (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2014) com o objetivo de divulgar, para a comunidade acadêmica, os estudos referentes à implantação de atividades na modalidade a distância em cursos de graduação presenciais, que contempla as seguintes partes: *Processos Híbridos de Ensino e Aprendizagem: algumas ideias; Estudo 1 (SEaD20); Estudo 2 (A SEaD e a adequação de 10%⁴ das disciplinas para a modalidade a distância em três cursos presenciais); Linha do tempo para a proposta de implantação de 10% das disciplinas de três cursos de graduação;* e uma parte final em que são apresentadas algumas considerações sobre os estudos.

O conjunto de ações descrito a seguir é parte integrante deste documento e reflete o mesmo propósito de oferecer elementos para que a comunidade acadêmica e seus gestores possam ampliar a discussão sobre a implantação da hibridização na instituição, no tocante às questões pedagógicas. Tais ações são fundamentadas nas atribuições inerentes ao setor pedagógico que “tem por finalidade subsidiar o desenvolvimento e a implementação pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem de projetos de EaD, especialmente os relacionados ao planejamento, acompanhamento e avaliação” (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2011).

AÇÃO 1: ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES - envolve a elaboração de documentos, normativas, referenciais mínimos, indicadores, orientações, impressos e em formato digital para apoiar professores e coordenadores de curso.

- Propor diretrizes para o desenvolvimento pedagógico de disciplinas e atuação docente e discente em EaD nas disciplinas de cursos presenciais.
- Propor referenciais mínimos de planejamento pedagógico, oferta e avaliação para as disciplinas que utilizam a modalidade a distância.
- Propor diretrizes para o processo de planejamento de ensino das disciplinas que utilizarão a modalidade EaD.
- Propor diretrizes para o acompanhamento e avaliação das disciplinas que utilizarão a modalidade EaD, considerando a atuação da tutoria (se houver) e os processos de ensino e aprendizagem.

AÇÃO 2: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TEÓRICO-PRÁTICOS - envolve a realização de levantamento bibliográfico, de resenhas, de discussões em grupo para a construção de base teórica consistente que possa subsidiar a adequada implantação do modelo de EaD da UFSCar.

- Conduzir estudos teórico-práticos sobre os processos de ensino e aprendizagem em EaD.

AÇÃO 3: REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA/APOIO - envolve a análise da demanda de cada curso e a proposição de soluções específicas (realização de palestras e estudos teóricos; organização de agendas de trabalho; condução de reuniões individuais ou em grupo; entre outras, nas frentes de atuação do setor: planejamento, avaliação e acompanhamento, tutoria e mediação pedagógica).

- Apoiar a adaptação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação presenciais no tocante ao atendimento ao modelo de EaD da UFSCar.
- Orientar coordenadores de curso sobre: modelos de EaD; gestão de disciplinas na modalidade EaD; construção de agenda de trabalho / calendários acadêmicos para as particularidades da EaD.
- Orientar professores e coordenadores sobre planejamento pedagógico de disciplinas na modalidade EaD.
- Orientar professores e coordenadores sobre processos de acompanhamento e avaliação da oferta de disciplinas na modalidade EaD.
- Realizar o acompanhamento e a avaliação da oferta de disciplinas na modalidade EaD.

AÇÃO 4: PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO - envolve a análise de dados qualitativos gerados nas fases de implantação e operação.

- Produzir e divulgar conhecimentos relativos à implantação de disciplinas semipresenciais em periódicos e eventos.

⁴ A SEaD definiu, juntamente com a ProGrad, a conveniência de se iniciar o processo de hibridização do ensino, em caráter experimental, com 10% de disciplinas na modalidade EaD (em lugar de 20%) em três cursos de graduação presenciais.

Figura 4. Projeção de ações e tarefas do setor pedagógico da SEaD para a implantação da hibridização em cursos presenciais.

Fonte: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (2014, p. 20-21).

6. Considerações finais

Foi objetivo deste trabalho apresentar as reflexões, no tocante às ações pedagógicas, que a Secretaria Geral de Educação a Distância de uma IES federal tem desenvolvido para adoção de 20% de carga horária na modalidade a distância em cursos de graduação presenciais, tal como disposto na Portaria nº 4.059/2004 do MEC. Essa possibilidade tem sido considerada como hibridização do ensino, na medida em que prevê uma combinação de atividades pedagógicas realizadas a distância, mediadas por recursos e tecnologias de informação e comunicação, e outras realizadas presencialmente.

Enquanto o ensino de graduação nas modalidades presencial e a distância está amparado por ampla legislação, há necessidade de regulamentar o ensino híbrido, uma vez que este conta somente com a referida normativa. Daí decorre a necessidade de que as IES afinem discussões com o MEC para que possam tomar decisões satisfatórias sobre a hibridização de seus cursos presenciais. Amparadas pelos estudos teóricos da área, há a possibilidade das IES discutirem inclusive se é conveniente limitar em 20% a porcentagem da carga horária a ser oferecida na modalidade a distância ou se a definição deste percentual deve ser prerrogativa de cada instituição.

Nessa discussão, é essencial que a comunidade acadêmica considere e avalie o impacto institucional da adoção de 20% de carga horária na modalidade EaD em cursos de graduação presenciais, ponderando:

- as implicações acadêmicas, que se revelarão: a) na necessidade de revisão dos projetos pedagógicos dos cursos; b) na análise de adequação (ou não) ao perfil do profissional a ser formado pela IES; c) na apropriação, por parte dos professores, de novas práticas de planejamento pedagógico, acompanhamento, avaliação e gestão do ensino, bem como de novas tecnologias educacionais; d) na apropriação, por parte dos estudantes, de novas habilidades de estudo;
- as implicações técnicas, uma vez que o uso de recursos tecnológicos em ampla escala para o ensino demandará uma infraestrutura e suporte de TI por vezes ainda não disponíveis na instituição;
- as implicações financeiras, de forma a garantir condições de infraestrutura tecnológica e de recursos humanos para a viabilidade do projeto;
- o impacto social, considerando a missão da IES e as diretrizes a serem previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- a disponibilidade de docentes e discentes para adesão desse novo formato, discutindo a adesão dos discentes de novas turmas ou de turmas já existentes;
- a criação de normas acadêmicas internas para a hibridização;
- a mobilização da comunidade acadêmica para a criação de uma Comissão de Implantação da hibridização e o estabelecimento de etapas e prazos.

Observa-se que o caminho para a hibridização do ensino em IES é longo e deve ser amplamente discutido e avaliado em todas as instâncias institucionais, bem como em parceria com o Ministério da Educação.

A partir deste estudo, espera-se que os aspectos apresentados possibilitem incitar debates e reflexões sobre o tema, bem como auxiliar os gestores na tomada de decisões e encaminhamentos adequados para adoção de 20% de carga horária na modalidade a distância em cursos de graduação presenciais, principalmente no que concerne ao (re)direcionamento dos processos de ensino e aprendizagem em tais cursos.

7. Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 4.059**, de 10 de dezembro de 2004. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2014.

FILATRO, A; PICONEZ, S. C. B. Evolução dos sistemas para educação a distância. Em: MACIEL, C. (org). **Educação a distância: ambientes virtuais de aprendizagem**. Cuiabá: EdUFMT, 2013. p. 59-90.

GARRISON, R. D.; VAUGHN, N. D. **Blended learning in higher education**. Jossey-Bass, San Francisco, 2008.

GRAHAM, C. R. Blended learning systems: definition, current trends, and future directions. In: BONK, C. J.; GRAHAM, C. R. (Eds.). **Handbook of blended learning: global perspectives, local designs**. San Francisco, CA: Pfeiffer Publishing, 2006.

KÖSE, U. A blended learning model supported with Web 2.0 technologies. **Procedia - Social and Behavioral Sciences**, Vol. 2, Issue 2, 2010, p. 2794-2802. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S187704281000457X>>. Acesso em: 07 abr. 2014.

MANGAN, P. K. V.; ORTH, M.; DIAS, M. L. Estratégias institucionais para a implementação dos 20% de EaD dos cursos de graduação a distância. **Revista Digital da CVA-RICESU**, v. 7, n. 26, 1-15, 2011. Disponível em: <<http://pead.ucpel.tche.br/revistas/index.php/colabora/article/view/184>>. Acesso em: 07 abr. 2014.

MATHEOS, K. Ensino híbrido na educação superior do Canadá: reflexões, conquistas e desafios. In: I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E I ENCONTRO DE PESQUISADORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, 2012, São Carlos. **Anais...** São Carlos: UFSCar, 2012. Disponível em: <http://sistemas3.sead.ufscar.br/ojs/Apresentacao_SIED_EnPED_Kathleen%20Matheos.pdf>. Acesso em: 13 maio 2014.

MILL, D.; OTSUKA, J. L.; OLIVEIRA, M. R. G.; ZANOTTO, M. A. C. Prática polidocente em ambientes virtuais de aprendizagem: reflexões sobre questões pedagógicas, didáticas e de organização sociotécnica. Em: MACIEL, C. (org). **Educação a distância: ambientes virtuais de aprendizagem**. Cuiabá: EdUFMT, 2013. p. 219-259.

NACOL – North American Council for Online Learning. **Blended Learning: the convergence of online and face-to-face education**, 2008. Disponível em:

<http://rogersfoundation.org/system/resources/0000/0015/NACOL_promising_practices_in_blended_learning.pdf>. Acesso em: 13 maio 2014.

NMC Horizon Project. **NMC Horizon Report 2014 Higher Education Preview**, 2013. Disponível em: <<http://www.nmc.org/pdf/2014-horizon-he-preview.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2014.

PRENSKY, M. **Digital Natives, Digital Immigrants**. On the Horizon, MCB University Press, v. 9 n. 5, Oct. 2001. Disponível em: <<http://www.marcprensky.com/writing/Prensky%20-%20Digital%20Natives,%20Digital%20Immigrants%20-%20Part1.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

RUFINO, A. **Folksonomia: a classificação colaborativa facilitando a organização do conhecimento**, 2009. Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/Airtiane/folksonomia-presentation>>. Acesso em 05 maio 2014.

TARCIA, R. M. L.; CABRAL, A. L. T. Implantação de 20% a distância nas instituições de ensino. In: CARLINI, A. L.; TARCIA, R. M. L. **20% a distância: e agora?**: orientações práticas para o uso de tecnologia de educação a distância. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.

TORI, R. Cursos híbridos ou blended learning. In: LITTO, F. M.; FORMIGA, M. M. M. (org) **Educação a distância: o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009. p. 121-128.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Portaria GR nº 881**, de 04 de abril de 2011. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Geral de Educação à Distância da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2011.

_____. **Portaria GR nº 1.502**, de 23 de outubro de 2012. Dispõe sobre a política de Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2012.

_____. Secretaria Geral de Educação a Distância. **Estudos sobre a implantação de atividades na modalidade a distância em cursos presenciais da Universidade Federal de São Carlos**. mimeo, n/p, 2014. 32 p.

XIMENES, A. O.; OLIVEIRA, C. F. M.; MORAES, M. S. Implantação de disciplinas semipresenciais nos cursos de graduação presenciais: um olhar sobre a regulamentação e gestão. **Revista FIBRA & Ciência**, n. 7, p. 27-36, jun. 2012. Disponível em: <http://www.fibrapara.edu.br/seer/ojs/index.php/fibra_e_ciencia/article/view/65>. Acesso em: 07 abr. 2014.

1
2